

**PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2026 (90006/2026) – UASG: 927512 - TÉCNICA E PREÇO**

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE A LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 (90006/2026) – UASG: 927512 TÉCNICA E PREÇO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DO CORREDOR DE TRANSPORTE NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.43821/2025.

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, que visa a contratação de empresa para atendimento ao objeto acima destacado, apresentamos a ANÁLISE da Proposta Técnica e de Preços apresentada pelas empresas licitantes validadas pela Comissão de Contratação.

Foi elaborada uma Análise tomando como base a Lei de Licitações Nº 14.133/21, as Normas Técnicas vigentes e as premissas constantes no Edital e anexos desta Concorrência Eletrônica.

O Termo de Referência estabelece critérios técnicos claros para avaliação, em especial nos Anexos 1 e 4.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

1. SMARTVIAS ENGENHARIA LTDA SP

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
ValorTotalProposta:	R\$ 234.994,30
Diferença:	R\$ 414.196,59
Desconto:	63,80%

Verifica-se que o percentual de desconto global da proposta supera o limite presumido de inexecuibilidade previsto na legislação. Em razão disso, foi oportunizada à licitante a apresentação de proposta readequada e da documentação necessária à comprovação da exequibilidade de sua oferta, nos termos do art. 59, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, a licitante não apresentou a proposta de preços, tampouco a documentação solicitada para demonstrar a exequibilidade da proposta, **deixando de atender ao disposto no item 6.1.1 do Edital, sendo considerada desclassificada.**



2. METRICA ENGENHARIA LTDA SE

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
ValorTotalProposta:	R\$ 450.000,00
Diferença:	R\$ 199.190,89
Desconto:	30,68%

Em razão de o percentual de desconto global da proposta ter superado o limite presumido de inexecutabilidade estabelecido em lei, foi oportunizada à licitante a apresentação de documentos comprobatórios que demonstrassem a exequibilidade de sua oferta, conforme dispõe o art. 59, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta, a licitante encaminhou proposta de preços, a qual foi analisada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital e com o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a verificação da exequibilidade da proposta, da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), dos encargos sociais e da compatibilidade dos preços apresentados, especialmente em relação aos itens de maior materialidade e impacto financeiro.

Quanto aos aspectos formais, verifica-se que a proposta de preços encontra-se devidamente assinada e datada, estando sua validade em conformidade com o item 7.11 do Edital, que estabelece prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Entretanto, constatou-se que as planilhas de composição do BDI e dos encargos sociais foram apresentadas sem a devida assinatura, devendo tal inconsistência ser sanada.

No tocante ao BDI, verificou-se que o percentual apresentado encontra-se **abaixo da faixa de referência** estabelecida pelo DNIT para serviços de consultoria, conforme o Ofício-Circular nº 4078/2026 (SEI DNIT nº 24644118).

Adicionalmente, observou-se que, embora a empresa seja optante pelo regime do Simples Nacional, a planilha de encargos sociais apresenta percentuais inferiores à faixa de referência, sem que tenha sido apresentada justificativa técnica que fundamentasse tais valores.

Por fim, verificou-se que, no item 2.2 – Projeto de Terraplenagem, a licitante apresentou valor superior ao orçamento estimado pela Administração, sem apresentar justificativa para a divergência.

Diante das inconsistências identificadas, conclui-se que a proposta, na forma apresentada, **não atende integralmente às exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável**, pelos motivos expostos, razão pela qual **deve ser considerada desclassificada**.



3. DAVANTI ENGENHARIA LTDA SC

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
ValorTotalProposta:	R\$ 486.893,16
Diferença:	R\$ 162.297,73
Desconto:	25,00%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a licitante **DAVANTI ENGENHARIA LTDA.** apresentou desconto global de 25,00%, atendendo aos critérios estabelecidos no Edital e aos parâmetros de referência da Lei 14.133/2021, sob esse aspecto, indícios de inexecuibilidade da proposta.

Entretanto, a licitante não apresentou a composição da proposta de preços, bem como a proposta técnica, conforme solicitado, **deixando de atender ao disposto no item 6.1.1 do Edital**, o que impossibilita a análise detalhada da formação dos preços ofertados, da compatibilidade dos custos apresentados e do atendimento à pontuação técnica. **Sendo assim considerada desclassificada.**

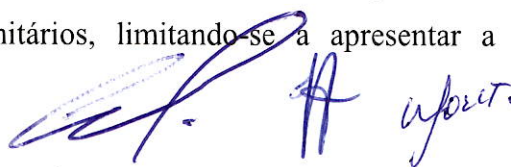
4. WMC CONSULTORIA LTDA MG

Com relação ao desconto em relação ao valor total do objeto por parte da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
Valor Total Proposta:	R\$ 486.894,11
Diferença:	R\$ 162.296,78
Desconto:	25,00%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a WMC CONSULTORIA LTDA. apresentou desconto compatível com os critérios estabelecidos no Edital, permanecendo dentro do limite de referência de 25% e aos parâmetros de referência da Lei 14.133/2021, não havendo, sob esse aspecto, indícios de inexecuibilidade da proposta.

Todavia, quanto às peças técnicas orçamentárias, verificou-se que a licitante não apresentou as composições de preços unitários, limitando-se a apresentar a planilha



orçamentária com os preços já acrescidos do BDI, o que impossibilita a verificação da correta incidência desse percentual sobre os custos diretos.

Além disso, a empresa deixou de apresentar a planilha de composição dos encargos sociais, em desacordo com o item 7.6 do Edital, impossibilitando a análise da composição da mão de obra e da correta consideração dos encargos trabalhistas e previdenciários na formação dos preços.

Dessa forma, embora o desconto global apresentado esteja dentro dos parâmetros de referência e não indique, por si só, indícios de inexecutabilidade, **não foi possível concluir a verificação da correta composição dos preços unitários, da aplicação do BDI e dos encargos sociais**, em razão da ausência das respectivas peças técnicas exigidas pelo Edital.

5. CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA PE.

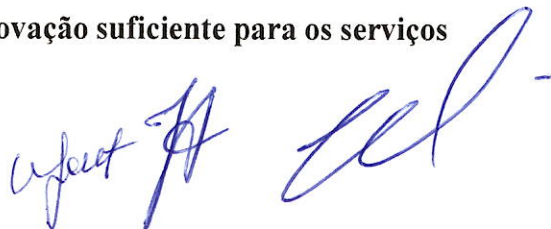
Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
Valor Total Proposta:	R\$ 486.995,56
Diferença:	R\$ 162.195,33
Desconto:	24,98%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. apresentou desconto global dentro do limite de referência de 25%, atendendo, sob esse aspecto, aos critérios estabelecidos no Edital.

Todavia, conforme demonstrado na planilha orçamentária e nas composições de preços apresentadas, constatou-se que os itens 1.5 a 3.4 receberam desconto linear de 30%, percentual superior ao limite de referência de 25%, sem a devida comprovação da exequibilidade dos preços para os itens de maior relevância, quais sejam: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, embora o desconto global da proposta se encontre dentro do limite de referência, **não foi possível concluir pela exequibilidade dos itens que apresentaram desconto superior a 25%, diante da ausência de comprovação suficiente para os serviços**



de maior relevância, permanecendo essa verificação condicionada à apresentação de elementos que subsidiem a análise técnica.

6. PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA RS

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
Valor Total Proposta:	R\$ 489.000,00
Diferença:	R\$ 160.190,89
Desconto:	24,68%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. apresentou desconto compatível com os critérios estabelecidos no Edital, permanecendo dentro do limite de referência de 25% e aos parâmetros de referência da Lei 14.133/2021, não havendo, sob esse aspecto, indícios de inexequibilidade da proposta.

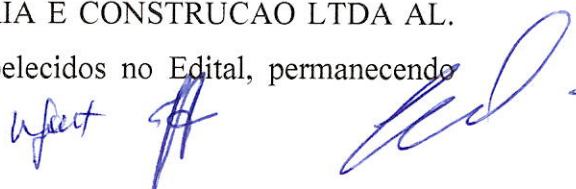
Entretanto, a licitante **não apresentou a proposta de preços**, conforme exigido no item 6.1.1 do Edital. Em razão da ausência dessa documentação, **não foi possível concluir a análise da composição dos preços unitários e da correta formação dos valores apresentados na proposta, devendo ser considerada desclassificada.**

7. GRUPO RZ - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA AL

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
Valor Total Proposta:	R\$ 558.304,17
Diferença:	R\$ 90.886,72
Desconto:	14,00%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a GRUPO RZ - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA AL. apresentou desconto compatível com os critérios estabelecidos no Edital, permanecendo



abaixo do limite de referência de 25% e aos parâmetros de referência da Lei 14.133/2021, não havendo, sob esse aspecto, indícios de inexequibilidade da proposta.

Entretanto, a licitante **não apresentou a proposta de preços**, conforme exigido no item 6.1.1 do Edital. Em razão da ausência dessa documentação, não foi possível concluir a análise da composição dos preços unitários e da correta formação dos valores apresentados na proposta, **sendo considerada desclassificada**.

8. VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA AL

Com relação ao desconto aplicado sobre o valor total do objeto pela licitante, apresenta-se, a seguir, quadro comparativo entre o valor estimado pela Administração e o valor apresentado pela licitante.

Valor Total Edital:	R\$ 649.190,89
Valor Total Proposta:	R\$ 642.969,61
Diferença:	R\$ 6.221,28
Desconto:	0,96%

Em relação aos valores unitários dos serviços e ao valor global da proposta, verifica-se que a VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. apresentou desconto compatível com os critérios estabelecidos no Edital, permanecendo dentro dos limites de referência de 25% e aos parâmetros de referência da Lei 14.133/2021, não havendo, sob esse aspecto, indícios de inexequibilidade da proposta.

No que se refere à composição do BDI, a empresa apresentou percentuais dentro da faixa aceitável, em conformidade com o item 10.23.1 do Edital.

Quanto à tabela de encargos sociais, verifica-se que esta foi apresentada de forma compatível com as exigências editalícias, estando os percentuais informados aderentes aos parâmetros estabelecidos.

A proposta encontra-se devidamente assinada e dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias, conforme item 7.11 do Edital.

Diante da análise realizada, verifica-se que a proposta apresentada pela VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. **atende, sob o aspecto técnico analisado, às condições estabelecidas no instrumento convocatório.**



ufest



CÁLCULO NOTA PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme disposto no anexo 1 do edital, a nota da proposta de preços deverá ser calculada da seguinte forma:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

$$N2 = \text{R\$ } 486.894,11$$

$$N1 (\text{WMC}) = 100 * 486.894,11 / 486.894,11 = 100,00$$

$$N1 (\text{CONSULTEC}) = 100 * 486.894,11 / 486.995,56 = 99,97$$

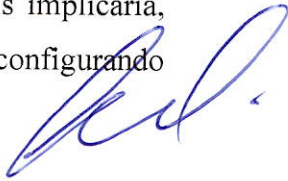
$$N1 (\text{VL}) = 100 * 486.894,11 / 642.969,61 = 75,72$$

CONCLUSÃO

EMPRESA	NOTA DE PREÇO
WMC	$100,00 * 0,3 = 30$
CONSULTEC	$99,97 * 0,3 = 29,99$
VL	$75,72 * 0,3 = 22,72$

Diante do exposto acima, temos que três licitantes que não apresentaram Proposta de Preços, sendo elas, DAVANTI ENGENHARIA LTDA, PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E GRUPO RZ – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, sendo assim considerado o valor da nota de preços igual a zero, o que implica desclassificação por descumprimento expresso do item 9.5.1 do edital, em referência ao item 6.1.1 a saber “6.1.1 As propostas técnicas e propostas de preços, deverão ser enviadas simultaneamente observado o disposto no item 6.1.”

A licitante MÉTRICA ENGENHARIA LTDA foi expressamente desclassificada por adotar BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) inferior à faixa de referência estabelecida pelo DNIT para serviços de consultoria, conforme o Ofício-Circular nº 4078/2026 (SEI DNIT nº 24644118). A eventual adequação do BDI aos parâmetros técnicos aplicáveis implicaria, necessariamente, o aumento dos preços unitários e do valor global da proposta, configurando

afait  

alteração da proposta originalmente apresentada, providência vedada após a sua apresentação. Assim, a irregularidade não é passível de saneamento por meio de diligência, razão pela qual a proposta não atende às exigências do Edital e da normativa técnica aplicável.

Quanto a análise da proposta de preço, restou constatado que todas as 03 (três) licitantes supracitadas, atenderam aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis, que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS

As Propostas Técnicas foram analisadas conforme disposto no Anexo 1 do Edital – Critério de Julgamento das Propostas Técnicas e Preços. Destaca que o critério utilizado é com base no Conhecimento do Problema, na Metodologia e Plano de Trabalho, Experiência da Empresa e na Experiência da Equipe.

O anexo destaca os seguintes critérios de forma enfática:

- I) A Nota da Proposta Técnica será calculada pela soma dos pontos de todos os itens, sendo que a nota máxima será de 100 (cem) pontos, calculados com 02 (duas) casas decimais.
- II) As licitantes que não pontuarem em todos os itens de todos os tópicos (Experiência da Empresa e Experiência da Equipe Técnica), serão desclassificadas.
- III) As licitantes cujas Propostas Técnicas não atingirem a nota mínima total de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.
- IV) As licitantes cujas Propostas Técnicas não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de cada quesito (P1, P2), serão desclassificadas.

O seguinte quadro será a base para análise das Notas de P1 e P2:



Item	Descrição	Qtde Edital (m)	Pontuação Edital
Experiência da Empresa (P1)			
4.1.1	Coordenação e Elaboração de projetos de infraestrutura em vias urbana, contendo Drenagens com Galerias Tubulares, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.1.2	Coordenação de projetos de pontes de infraestrutura em vias urbana, desenvolvido no Bim.	50,00	10
4.1.3	Coordenação de projetos (Arquitetura, Sinalização) de implantações de ciclovias urbanas contendo Elaboração do orçamento licitatório, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.1.4	Coordenação de projetos de implantação de vias urbanas em acessos, contendo ciclovias e contenções de encostas ou Terras Armadas, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.1.5	Coordenação e Elaboração de projetos de infraestrutura em vias urbana, contendo Ensaios Geotécnicos e Levantamento Topográfico, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
Experiência do coordenador (P2)			
4.2.1	Coordenação e Elaboração de projetos de infraestrutura em vias urbana, contendo Drenagens com Galerias Tubulares, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.2.2	Coordenação de projetos de pontes de infraestrutura em vias urbana, desenvolvido no Bim.	50,00	10
4.2.3	Coordenação de projetos (Arquitetura, Sinalização) de implantações de ciclovias urbanas contendo Elaboração do orçamento licitatório, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.2.4	Coordenação de projetos de implantação de vias urbanas em acessos, contendo ciclovias e contenções de encostas ou Terras Armadas, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
4.2.5	Coordenação e Elaboração de projetos de infraestrutura em vias urbana, contendo Ensaios Geotécnicos e Levantamento Topográfico, desenvolvido no Bim.	1.108,50	10
TOTAL DA NOTA TÉCNICA			100

Considerando que na análise de preços **três licitantes que não apresentaram documentação** referente a Proposta de Preços, sendo elas, DAVANTI ENGENHARIA LTDA, PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E GRUPO RZ – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, sendo assim considerado o valor da nota de preços igual a zero, o que implica desclassificação por descumprimento expresse do item 9.5.1 do edital, em referência ao item 6.1.1 a saber “6.1.1 As propostas técnicas e propostas de preços, deverão ser enviadas simultaneamente observado o disposto no item 6.1.”

Considerado que a proposta de preços da empresa METRICA ENGENHARIA LTDA, apresentou desconformidade com o edital no que se refere ao BDI, encargos sociais e valor do item superior ao estipulado pela administração, **entende-se como desclassificada.**

Desta forma, estão sendo analisadas APENAS as propostas técnicas das empresas CONSULTTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, WMC CONSULTORIA LTDA e do consórcio VL-COTA.

upet  

1. WMC CONSULTORIA LTDA MG

A WMC Consultoria apresenta como seu responsável técnico e coordenador o engenheiro Wesley Mervile Silva. Na proposta técnica apresentada não é demonstrado de forma clara os tópicos referentes a conhecimento do problema, metodologia e plano de trabalho, demonstrando dificuldade de entender os problemas inerentes ao projeto a ser executado.

Quanto a capacidade técnica operacional da empresa, necessária para montagem da nota técnica P1, foi observado que de modo geral os atestados enviados não apresentam compatibilidade com o projeto a ser desenvolvido, sendo a sua grande maioria de edificações. Além disso, a maioria dos projetos não foram realizados na plataforma BIM, algo imprescindível para o objeto a ser contratado. Percebe-se a ausência de CAT's no serviço cujo objeto é de adequação de projetos de estabilização de encosta localizada entre as ruas José Geraldo Alves e rua treze de maio, município de Alvinópolis/MG. Verificou-se também que foi apresentado atestados das empresas WMC Construções e Hebert Vinicius Souza, sendo considerados apenas como profissionais.

Quanto a capacidade técnica profissional do coordenador, considerou similaridade apenas nos serviços iniciais de drenagem, topográfico e geotécnico, da CAT cujo objeto é de Construção de Escola Municipal com planetário e quadra poliesportiva a ser construída na Rua Nossa Senhora do Rosário s/n, Centro de Piedade dos Gerais – MG. Desta forma, o quadro demonstra os critérios adotados para as notas P1 e P2, **somaram-se 30 pontos.**



Empresa

WMC

Professional Coordenador

Wesley Mervile Silva

Atendimento ao item

nº cat	Objeto	4.1.1	4.1.2	4.1.3	4.1.4	4.1.5	4.2.1	4.2.2	4.2.3	4.2.4	4.2.5	Total
		Drainagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Arquitetura, Calçada, Sinalização e Organização BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	Drainagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Calçada em via urbana em BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	
	Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Estudos Técnicos para a Construção de 03 Galpões, Condomínio Industrial - Rio Doce, Sendo: 01 galpão de 500 m², 02 galpão de 1000 m² e 03 galpão de 5000 m²	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
2811542/2021	ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOSÉ GERALDO ALVES E RUA TRÊZ DE MARÇO, MUNICÍPIO DE ALVINOPOLES/MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
2916635/2022	Futura sede da AFRIDOM, Dom Sverker/MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3100444/2024	Condomínio Parque dos Xipês, Alvinópolis/MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3100444/2024	Futura sede da Associação de Moradores do Bairro da Vila Antônio PUG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3100444/2024	Construção de um prédio para empresa ENLO Ambiental	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3102442/2025	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares, referente a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3211452/2025	Projeto de Parquetização do Teto do prédio compreendido entre a rodovia MG - 123 e o distrito de Major Enquel, no município de Alvinópolis/MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
2793055/2023	construção modularizada de uma creche para atender 150 alunos e um colégio para 600 alunos, seguindo as diretrizes do NDE	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3314469/2026	Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Estudos Técnicos para a Construção de 03 Galpões, Condomínio Industrial - Rio Doce, Sendo: 01 galpão de 500 m², 02 galpão de 1000 m² e 03 galpão de 5000 m²	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3270955/2025	Projeto para a construção de um galpão industrial, a ser implantado na BR-381, km 356, 3/4, Bairro Cruzeiro Celente, no município de João Monlevade/MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
31155094/2024	Escola Municipal com Paralelo e quadra poliesportiva a ser construída na Rua Posse Antena do Regatão 3/4, Centro de Piedade dos Gerais - MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
1410180001102	Execução da sede da Biblioteca	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
3371612/2026	Elaboração de projetos de recuperação da Estrada Santa Cruz	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
2772075/2021	Indústrias Têxteis a serem patenteadas no município de Lajão Formosa - MG	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	não atende	
Pontuação							10			10		30

Considerando que a empresa não atende aos itens III e IV da pontuação mínima de cada quesito (P1, P2), entende-se como desclassificada no quesito técnico.

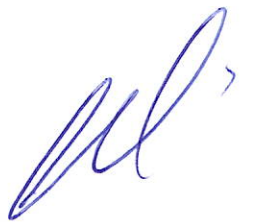


2. CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA PE.

A CONSULTEC apresenta como seu responsável técnico e coordenador o engenheiro Hélio Costa Montenegro de Oliveira. Na proposta técnica enviada não é apresentado os tópicos referentes a conhecimento do problema, metodologia e plano de trabalho, demonstrando desconhecimento das informações constantes no termo de referência e edital e subsídios para análise do problema do projeto a ser elaborado.

Quanto a capacidade técnica operacional da empresa, necessária para montagem da nota técnica P1, foi observado que de modo geral os atestados enviados apresentam compatibilidade com o projeto a ser desenvolvido. Porém, a maioria dos projetos não foram realizados na plataforma BIM, algo imprescindível para o objeto a ser contratado. Destaca-se que a CAT nº 2220546174/2022, apresenta inconsistência no período de execução do serviço em atestado anexo.

Quanto a capacidade técnica profissional do coordenador, considerou apenas os serviços de drenagem urbana em BIM, estudos topográficos/geotécnicos e sinalização/ciclovias em BIM, constantes de fora clara na CAT nº 2220546174/2022, cujo objeto é de Elaboração de Projetos Executivos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obra de Arte Especial, passeios e sinalização de diversas ruas no município de Camaragibe/PE. Desta forma, o quadro demonstra os critérios adotados para as notas P1 e P2, **somaram-se 60 pontos.**



cyax.

Empresa

Consultec

Profissional Coordenador Hélio Costa Montenegro de Oliveira

Atendimento ao item

nº cat	Objeto	4.1.1	4.1.2	4.1.3	4.1.4	4.1.5	4.2.1	4.2.2	4.2.3	4.2.4	4.2.5	Total
		Drenagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Arquitetura, Ciclovia, Sinalização e Organização via urbana em BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	Drenagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Ciclovia em via urbana em BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	
2220546174/2022	Elaboração de Projetos Executivos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obra de Arte Especial, passeios e sinalização de diversas ruas no município de Camaragibe/PE	atende	atende em partes (20 metros)	atende	não atende	atende	atende	atende em partes (20 metros)	atende	não atende	atende	
101502/2014	Serviços Técnicos relativos a Estudos e Projetos de Engenharia de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Escadarias e Contenção de Encostas no município de Cabo de Santo Agostinho/PE	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	
361/2010	Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação e melhoria do traçado da rodovia BR 110/RN	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	
Pontuação		10		10		10	10		10		10	60

Handwritten signature and initials in blue ink.

3. VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA AL

O consórcio VL-COTA apresenta como seu responsável técnico e coordenador o engenheiro Victor Leonardo Acioli Barros. Na proposta técnica enviada é apresentado os tópicos referentes a conhecimento do problema, metodologia e plano de trabalho, demonstrando conhecimento das informações constantes no termo de referência e edital e subsídios para análise do problema do projeto a ser elaborado.

Quanto a capacidade técnica operacional da empresa, necessária para montagem da nota técnica P1, foi apresentado quadro com resumo de CATs necessárias para análise nas páginas 100 e 217. Para critério de conhecimento, não foi encontrado atestado com o número 713011/2022, verificando que foi apresentada CAT nº 714101/2022 para análise. Percebeu que de modo geral os atestados enviados apresentam compatibilidade com o projeto a ser desenvolvido. Os projetos foram realizados na plataforma BIM, algo imprescindível para o objeto a ser contratado.

Desta forma, o quadro demonstra os critérios adotados para as notas P1 e P2, somaram-se 100 pontos.






PREFEITURA DE
MACEIO
INFRAESTRUTURA

Empresa

VL- COTA

Profissional Coordenador

Victor Leonardo Aciofi Barros

Atendimento ao item

nº cat	Objeto	4.1.1	4.1.2	4.1.3	4.1.4	4.1.5	4.2.1	4.2.2	4.2.3	4.2.4	4.2.5	Total
		Drenagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Arquitetura, Cidloviz, Sinalização e Orçamento via urbana em BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	Drenagem em via urbana em BIM	Ponte em via urbana em BIM	Cidloviz em via urbana em BIM	Contenção de encostas em BIM	Ensaios Geotécnicos / Topográfico	
713012/2022	Contratação de Consultoria Especializada na Coordenação, Elaboração de Projetos e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, Para Desenvolvimento e Melhorias de Infraestrutura no Município de Maceio/AL	atende	atende	atende	não atende	atende	atende	atende	atende	não atende	atende	
714100/2022	Contratação de Consultoria Especializada na Coordenação, Elaboração de Projetos e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, Para Desenvolvimento e Melhorias de Infraestrutura no Município de Maceio/AL	atende	atende	atende	não atende	atende	atende	atende	atende	não atende	atende	
714089/2022	Contratação de Consultoria Especializada na Coordenação, Elaboração de Projetos e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, Para Desenvolvimento e Melhorias de Infraestrutura no Município de Maceio/AL	não atende	não atende	atende	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	não atende	não atende	
714778/2022	Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Planos, Programas e Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Orçamento de Obras, para o Município de Barra de São Miguel/AL	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	não atende	não atende	não atende	não atende	atende	
714101/2022	Contratação de Consultoria Especializada na Coordenação, Elaboração de Projetos e Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, Para Desenvolvimento e Melhorias de Infraestrutura no Município de Maceio/AL	atende	atende	atende	não atende	atende	atende	atende	atende	não atende	atende	
Pontuação		10	10	10	0	10	10	10	10	10	10	50

[Handwritten signature]

Dados os critérios pré-estabelecidos no edital, chegamos as seguintes notas.

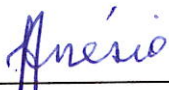
EMPRESA	NOTA TÉCNICA	NOTA DE PREÇO	NOTA TOTAL
WMC	$30 \times 0,7 = 21$	$100,00 \times 0,3 = 30$	51,00
CONSULTEC	$60 \times 0,7 = 42$	$99,97 \times 0,3 = 29,99$	71,99
VL	$100 \times 0,7 = 70$	$75,72 \times 0,3 = 22,72$	92,72

Diante do exposto, após a análise das propostas técnicas e de preços, realizada em conformidade com os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, verifica-se que a empresa **VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA AL** obteve a maior pontuação final, resultante da combinação da nota técnica e da nota de preço, conforme demonstrado no quadro comparativo acima, apresentando, assim, a proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se que a presente análise foi realizada pela Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços originárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, instituída por meio da Portaria nº 030/2026, de 19 de junho de 2026. Dessa forma, encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis, no âmbito de suas competências.

Este é o parecer.

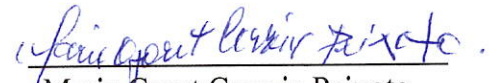
Maceió/AL, 24 de julho de 2026.



José Anésio Rodrigues Bastos
Matrícula nº 13411-2
Presidente da Comissão Técnica



Esdras Maia Nobre de Abreu
Matrícula nº 13548-8
Membro da Comissão Técnica



Maria Goreti Correia Peixoto
Matrícula nº 12710-8
Membro da Comissão Técnica